DECRETO Nº. 699/2015

Súmula:- Aplica "cláusula de reversão" a imóveis alienados a famílias pelo Programa de Habitação Minha Casa e torna sem efeito reversões do Decreto 412/2013 e Decreto 444/2013, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO FOI AUTORIZADA A ALIENAR LOTES PADRÃO ÀS FAMÍLIAS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO "MINHA CASA" DA LEI MUNICIPAL Nº 49/1994;

CONSIDERANDO O NÃO CUMPRIMENTO DE NORMAIS LEGAIS ESTABELECIDAS EM LEI E/OU EM INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA CELEBRADO ENTRE AS PARTES;

CONSIDERANDO O DESVIRTUAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL;

CONSIDERANDO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA CONSERVAÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica aplicada "**cláusula de reversão**" e/ou promovido cancelamento de contratos de compra e venda do lote abaixo relacionado, alienado à família em situação de vulnerabilidade social, em razão do não cumprimento das normas contidas na Lei Municipal nº 47/1994, que instituiu o **Programa de Habitação Popular "Minha Casa", incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal**, conforme Processo Administrativo nº 017524/2014 e Processo Administrativo nº 014648/2014, respectivamente:

I – JARDIM COLONIAL I:
Ozarina Ferreira da Silva – Quadra 11 – Lote 02 – 110-106-0215-001

II – JARDIM COLONIAL II:
Aparecida Matula – Quadra F – Lote 08 – Inscrição Cadastral: 110-126-0087-001

III – SANCHES DOS SANTOS:
a) Odair José Cuba – Quadra 15 – Lote 06 – Inscrição Cadastral: 108-100-0366-001
b) Gilson Evangelista da Fonseca – Quadra 17 – Lote 05 – Inscrição Cadastral: 108-102-0210-001
c) Edeson de Assis – Quadra 18 – Lote 12 – Inscrição Cadastral: 108-103-0068-001

d) Devanir Alves de Vilas Boas – Quadra 20 – Lote 05 – Inscrição Cadastral: 108-105-0210-001
e) João Afonso Arcanjo Filho – Quadra 21 – Lote 13 – Inscrição Cadastral:108-106-0080-001
f) Maria Aparecida da Conceição – Quadra 21 – Lote 15 – Inscrição Cadastral: 108-106-0100-001

Art. 2º. Torna sem efeito as reversões dos lotes abaixo constante do Decreto nº 412/2013 e Decreto nº 444/2013, por ter sido comprovado o cumprimento das condições impostas pela Lei Municipal nº 47/1994 no Processo Administrativo nº 010305/2014 e Processo Administrativo nº 006233/2014, respectivamente:

I – JARDIM SANTIAGO II:
Cláudio José de Oliveira – Quadra 06 – Lote 13 – Inscrição Cadastral: 110-200-0198-001

II – SANCHES DOS SANTOS:
a) José Carlos de Oliveira – Quadra 19 – Lote 14 – Inscrição Cadastral: 108-104-0131-001
b) Léa Peixoto Ferreira – Quadra 17 – Lote 23 – Inscrição Cadastral: 108-102-0110-001

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescú Júnior
Secretário de Gestão Pública